



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Alexandra Medeiros da Silveira

Telefone: 51 3481-3711

E-mail: alexandra-silveira@agricultura.rs.gov.br

Nome: Tatiane Branco

Telefone: 51 3288-8000

E-mail: tatiane-branco@agricultura.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Departamento de Diagnóstico e Pesquisa Agropecuária (DDPA) necessita a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento e instalação da Central de Alarme nas dependências do Instituto de Pesquisas Veterinárias Desidério Finamor (IPVDF).

Atualmente o IPVDF possui uma Central de Alarme inoperante em decorrência dos danos causados às instalações pela enchente ocorrida em maio de 2024, tornando necessária a substituição do sistema para atendimento as exigências dos órgãos reguladores, uma vez que o IPVDF possui laboratórios credenciados pelo MAPA e acreditados pelo INMETRO. A contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação da nova Central de Alarme justifica-se pelo fato de que este sistema integra o Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) aprovado pelo Corpo de Bombeiros de Guaíba/RS, conforme alvará vigente e projetos técnicos aprovados. Dessa forma, a contratação se mostra necessária e adequada para garantir a regularidade institucional, a conformidade legal e normativa, a segurança das instalações e a continuidade das atividades estratégicas desenvolvidas pelo IPVDF.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

As contratações de serviços estão dispensadas de registro no plano de contratações anual, conforme artigo 6º, inciso IV, da Instrução Normativa CELIC/SPGG nº 0016/2024.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer e instalar uma central de alarme de incêndio completo, compatível com o Memorial Descritivo e APPCI 5549, emitido pelo Corpo





de Bombeiros de Guaíba e com as normas técnicas vigentes.

O sistema de alarme contra incêndio deve possuir uma central de alarme de incêndio, acionadores manuais, sirenes audiovisuais, painéis, infraestrutura de cabeamento, tubulação, fiação e acessórios, bem como a execução dos serviços de instalação, fixação, interligação e testes do sistema.

Instalação de Central de Alarme e respectivos acessórios contra incêndio no prédio principal do IPVDF:

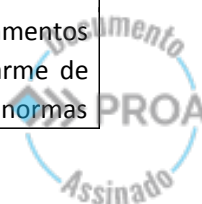
- a) O local de instalação da central de alarme será na Recepção (sala das secretárias).
- b) O sistema será alimentado por uma bateria de 12Ah, com carregador flutuante 12 Vcc, alimentação 110/220 VCA. A duração de funcionamento da bateria deve ser de 60 horas em stand by ou 2:30 horas, sem alimentação, com todos os acionadores ativados. Será instalado junto a central.
- c) Acionadores e avisador terão altura de 1,30m do piso acabado e Distância para atingir um acionador: ~16 m. O tipo de som deve ser bitonal e não Intermitente. A localização deve ser luminoso junto ao acionador.
- d) Tempo de retardo do acionamento Geral e Evacuação: 3 min
- e) OBSERVAÇÕES: Simbologia e convenções, observar o constante na tabela 1 da NBR 17240/2010 e 14100/2010.
- f) O projeto de Alarme foi desenvolvido tomando-se como referência a Central de Alarme marca Equipel, modelo ECAI com compartimento para bateria, que contém um Sistema de Alarme composto de Detecção, Lógica, Controles e Alimentação, com capacidade para até 45 acionadores e/ou sensores. Os acionadores manuais são do tipo Acionador Sonorizador Quebra Vidro, montados em caixas metálicas, possuindo botão tipo travante, led de indicação visual, martelinho e sirene. Na área industrial e demais áreas de apoio instalar avisadores sonoros e visuais.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

É necessário o serviço de uma empresa especializada para o fornecimento e instalação de 1 (uma) Central de Alarme e respectivos acessórios.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio da solicitação de orçamentos a empresas especializadas em fornecimento e instalação de sistemas de alarme de incêndio, considerando solução compatível com o PPCI da unidade e com as normas





técnicas vigentes. Foram obtidas três propostas comerciais, contemplando o fornecimento de central de alarme de incêndio, acionadores manuais, sirenes audiovisuais, infraestrutura de cabeamento, bem como a execução dos serviços de instalação com mão de obra especializada.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A definição do preço de referência da contratação fundamenta-se em pesquisa de mercado conduzida diretamente com empresas especializadas na prestação do serviço. A partir dos valores informados nos orçamentos obtidos, apurou-se uma média estimada de R\$ 25.316,53 para a contratação do serviço.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição da Central de Alarme e respectivo funcionamento adequado irá garantir o atendimento às normas exigidas referentes ao credenciamento do IPVDF junto ao MAPA e à acreditação dos laboratórios do Instituto junto ao INMETRO e no que se referir ao PPCI. Além disso, a Central de Alarme é fundamental para prevenção de incêndio fornecendo maior segurança aos servidores e às instalações do centro de pesquisa.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não aplicável, uma vez que a contratação dos serviços se dará em lote único.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A instalação e o correto funcionamento da Central de Alarme são indispensáveis ao IPVDF considerando que faz parte do PPCI com impactos diretos sobre o alvará de funcionamento, credenciamento junto ao MAPA e acreditação dos laboratórios do Instituto junto ao INMETRO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente a celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.





25150000147531



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO



XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Todas as etapas do serviço são planejadas para garantir a sustentabilidade dos processos, sem gerar resíduos ou alterações prejudiciais ao meio ambiente de acordo com as disposições previstas na IN CELIC/SPGG N° 001/2025.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço é viável para garantia do atendimento as normas exigidas e pela segurança aos servidores. A contratação é viável através do Recurso Orçamentário 4170 PDI & VT.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160
WWW.CELIC.RS.GOV.BR





25150000147531

Nome do documento: ETP_CENTRAL_DE_ALARME_DE_INCENDIO_2.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Tatiane Branco	SEAPI / DDPA / 4819691	08/04/2026 16:05:49
Alexandra Medeiros da Silveira	SEAPI / DDPA / 2815656	15/04/2026 08:54:35

